



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13205/2021

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC; RESÍDUOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES; RESÍDUOS DAS VIAS; E VOLUMOSOS, INCLUINDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O RECEBIMENTO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS, DOS RESÍDUOS COLETADOS E ENTREGUES NAS UNIDADES DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

No certame em epígrafe, na página 5, item 11.03, onde se lê: “O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura”, leia-se “O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta)) meses a partir da sua assinatura”.

No mais, ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 11 de abril de 2022

Hicaro Alonso
Presidente